

Itatinga

DS/579/78

Piracicaba, 04 de setembro de 1978

Ilmo. Sr.
Eng^o Agr^o RONUEL MACEDO DE MATOS
DD. Chefe do Depto. Florestal
Ferrovia Paulista S/A. - FEPASA
Praça Mauá - s/n^o
Estação Guanabara
13.100 - Campinas - SP


Prezado Senhor

Pela Lei n^o 1744, de 21/08/78, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22/08/78, o Sr. Governador do Estado autorizou a alienação, por doação, à Universidade de São Paulo, do Horto Florestal de Itatinga, com toda sua benfeitoria.

Assim sendo, vimos solicitar a V.Sa. providências no sentido de cessarem todas as atividades dessa Companhia dentro do referido Horto, pois pretendemos dar início imediato à programação de uso para ensino e pesquisa na área de Engenharia Florestal, objetivo pelo qual foi concretizada a alienação.

Certos de contarmos com a especial atenção de V.Sa., antecipamos os nossos agradecimentos e firmamo-nos mui cordial e

Atenciosamente


Prof. Dr. Helladio do Amaral Mello
Chefe do Depto. de Silvicultura